

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

D E C R E T O Nº 3212, DE 19 DE JULHO DE 2023
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 10.579.055,05 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.579.055,05 (Dez Milhões, Quinhentos e Setenta e Nove Mil, Cinquenta e Cinco Reais e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897567 - SEDOP	01500000001	449051	2.087.263,83
151011339215038421 - SECULT	01500000001	334041	500.000,00
151011339215038841 - SECULT	01500000001	335041	800.000,00
241012212815088887 - SEDEME	01500000001	339033	3.000,22
251020306215088153 - Enc. PGE	01500000001	339093	556.300,00
431010842215058402 - SEASTER	01500000001	339039	500.000,00
691012369514988791 - SETUR	01500000001	334041	140.000,00
842030927200019057 - FUNPREV	01800113154	319003	42.491,00
871010842215058402 - FEAS	01500000001	339039	900.000,00
901011030115078874 - FES	01500000001	334141	1.250.000,00
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01500000001	319007	2.100.000,00
922012033112978311 - ADEPARÁ	01500000001	339046	1.700.000,00
TOTAL			10.579.055,05

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
241012212212978338 - SEDEME	01500000001	339033	3.000,22
251020306215088153 - Enc. PGE	01500000001	449093	556.300,00
431010812212978338 - SEASTER	01500000001	339039	500.000,00
431051133315048948 - FET/PA	01500000001	339039	3.527.263,83
842030927200019073 - FUNPREV	01800111154	319003	42.491,00
871010824415058860 - FEAS	01500000001	339039	900.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	1.250.000,00
911022884600009047 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	319016	2.100.000,00
922012012212978339 - ADEPARÁ	01500000001	319011	1.700.000,00
TOTAL			10.579.055,05

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de julho de 2023.
HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado, em exercício
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 3213, DE 20 DE JULHO DE 2023
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 886.583,60 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 886.583,60 (Oitocentos e Oitenta e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215078288 - FES	02600312049	339030	286.583,60
901011030215078288 - FES	02600312049	339039	600.000,00
TOTAL			886.583,60

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de julho de 2023.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado, em exercício
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 965757

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 0765/2023-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.215/2023-CCG, de 31/03/2023, publicado no DOE nº 35.349, de 03/04/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o processo nº 2023/2175199 de 20 de julho de 2023;
RESOLVE:
I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o distrito de MOSQUEIRO/PA, no dia 21/07/2023.

Servidor	Objetivo
BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA, CPF 067.542.362-72, matrícula funcional nº 3212181/1, Motorista, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico a Diretoria de Cerimonial, no referido distrito.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 de julho de 2023.
DELCIENE LOUREIRO CORREA
Coordenadora de Relações Governamentais.
PORTARIA Nº 0766/2023-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.215/2023-CCG, de 31/03/2023, publicado no DOE nº 35.349, de 03/04/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o processo nº 2023/2175279, de 20 de julho de 2023;
CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.
RESOLVE:
I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de BREVES/PA, no período de 23 a 26/07/2023.

Servidor	Objetivo
CARLOS HENRIQUE DA COSTA GAIA, CPF 701.044.992-90, matrícula funcional nº 5945943/3, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação II, lotado na SECOM.	Cooperação técnica a Diretoria do Cerimonial, na agenda pública do Governo do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 3.½ (três e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 de julho de 2023.
DELCIENE LOUREIRO CORREA
Coordenadora de Relações Governamentais.

PORTARIA Nº 0767/2023-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.215/2023-CCG, de 31/03/2023, publicado no DOE nº 35.349, de 03/04/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o processo nº 2023/2175270, de 20 de julho de 2023;
CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.
RESOLVE:
I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de BREVES/PA, no período de 23 a 26/07/2023.

Servidor	Objetivo
SILVIO JOSE PANTOJA FERNANDES, CPF 319.678.092-91, matrícula funcional nº 5275768/5, ocupante do cargo de Mestre de Cerimonial, lotado na Diretoria de Cerimonial.	Assessorar Agenda de Governo, no referido município.